



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 57/2021

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **COPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ALTO BOTUCARAÍ**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 57/2021, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula primeira do contrato original para **promover aumento quantitativo** ao contrato de nº 57/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato original, onde passa a constar os seguintes valores:

Item	Descrição	Qtd contrato	Qtd Aditivo 25%	Vlr unit	Vlr Adit 25%
1	Aipim	1.900,00	475,00	R\$ 4,13	R\$ 1.961,75
2	Alface	280	70,00	R\$ 2,80	R\$ 196,00
3	Alho	200	50,00	R\$ 24,58	R\$ 1.229,00
4	Batata doce	732	183,00	R\$ 4,53	R\$ 828,99
5	Beterraba	935	233,75	R\$ 4,65	R\$ 1.086,94
6	Biscoito doce	400	100,00	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
7	Brócolis	350	87,50	R\$ 5,79	R\$ 506,63
8	Cebola	670	167,50	R\$ 4,74	R\$ 793,95
9	Cenoura	360	90,00	R\$ 4,67	R\$ 420,30
10	Doce de frutas	400	100,00	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
11	Feijão preto	2.210,00	552,50	R\$ 9,40	R\$ 5.193,50
12	logurte	6.230,00	1557,50	R\$ 6,80	R\$ 10.591,00
13	Laranja	3.200,00	800,00	R\$ 3,34	R\$ 2.672,00
14	Leite	14.000,00	3500,00	R\$ 3,80	R\$ 13.300,00
15	Manteiga	350	87,50	R\$ 27,50	R\$ 2.406,25
16	Macarrão	947	236,75	R\$ 14,50	R\$ 3.432,88
17	Milho verde	280	70,00	R\$ 1,19	R\$ 83,30
18	Moranga	440	110,00	R\$ 4,78	R\$ 525,80
19	Morango	350	87,50	R\$ 21,40	R\$ 1.872,50
20	Queijo	100	25,00	R\$ 31,50	R\$ 787,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

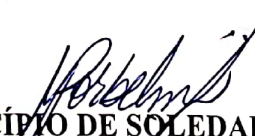
21	Repolho	3.000,00	750,00	R\$ 3,18	R\$ 2.385,00
22	Tempero verde	280	70,00	R\$ 2,57	R\$ 179,90
23	Tomate	750	187,50	R\$ 6,09	R\$ 1.141,88

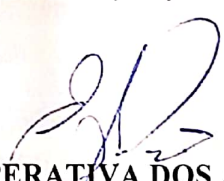
Totalizando 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo, conforme autoriza o artigo 65, inciso I, §1º, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 16 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Mariça Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


**COPERATIVA DOS AGRICULTORES
FAMILIARES DO ALTO
BOTUCARAÍ.**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 57/2021

Soledade, 16 / 07 / 2021

